

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NORTE DE MINAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – URC/COPAM NORTE DE MINAS

Processo: 00021/1980/023/2014

Fase de Licenciamento: Licença de Operação Corretiva

Empreendimento: Rotavi Industrial Ltda

Atividade: Produção de Ligas Metálicas

Classe: 3

1. Histórico

Trata-se de procedimento de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento denominado Rotavi Industrial Ltda.

O processo foi a julgamento na 119ª Reunião Ordinária da URC/COPAM Norte, ocorrida em 08/09/2015, tendo sido pedido vista ao processo pelos conselheiros representantes do IBAMA, PMMG, PGJ, FEDERAMINAS e FIEMG.

2. Relatório

A ROTAVI INDUSTRIAL LTDA formalizou em 24/02/2014 a solicitação de Licença de Operação Corretiva (LOC) através do processo 21/1980/023/2014, para a sua unidade industrial localizada no município de Várzea da Palma, empreendimento classe 3, conforme DN no 74/2004.

A empresa tem como atividade principal a produção de ligas metálicas (ferro-ligas) e silício metálico, com o início da operação ocorrida em 21/04/1980.

Atualmente a empresa está com suas atividades paralisadas e conta com a colaboração de cerca de 70 empregados voltados para o setor administrativo, meio ambiente e de manutenção.

A referida unidade é uma indústria metalúrgica, em que inicialmente operava com 6 fornos (3 fornos de 24 MVA, 3 fornos de 6 MVA), no entanto atualmente apenas 05 fornos estão em condições de operar.

A capacidade instalada de produção da referida unidade industrial é de 84.000 t/ano de ferro, com o percentual médio de utilização da capacidade instalada nos anos de 2012 e 2013 de 50%, produzindo em média 42.000 t/ano de ligas inoculares, Ferro Silício (FeSi) e Silício metálico (Simet).

A área total do terreno é de 849.090,0 m² e uma área útil de 823.000,0 m.

A empresa possui duas captações devidamente outorgadas sendo uma captação no Rio das Velhas, pela portaria 2680/2012, com volume mensal de 10.523,04 m³ (sendo vazão de 59,76 m³/h por 8 horas/dia e 22 dias/mês – Uso industrial), e outra captação poço tubular, pela portaria 855/2012, com volume outorgado mensal de 877,5 m³ (sendo 9,75 m³/h por 3 horas durante 30 dias – consumo humano, mas esta não está sendo utilizada e este deverá ser tamponado para evitar contaminação do aquífero).

Érika Dornelles
e-001: FIF
Regional Norte

De acordo com a equipe técnica da SUPRAM, foi cumprida pela empresa a 1ª etapa do Acordo Setorial de Ferroligas firmado com o COPAM, que tinha como objetivo implantar as adequações ambientais nas indústrias de ferroligas e silício metálico do Estado de Minas Gerais.

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada.

Após as análises técnica do EIA-RIMA e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o Deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Rotavi Industrial LTDA para a atividade de "Produção de Ligas Metálicas", no município de Várzea da Palma, MG, pelo cumprimento dos programas propostos na primeira etapa do acordo setorial.

3. Conclusão

Diante do exposto no Parecer Único SUPRAM/NM nº 0635881/2015 e neste relato, somos favoráveis ao deferimento da LOC para o empreendimento, nos termos do Parecer Único SUPRAM/NM.

É o parecer.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2015

Ezio Darioli
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais



Ezio Darioli
Representante FIEMG Regional Norte